



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2010

Edital de Abertura

O Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado, por meio da empresa Assessorarte - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria RH Nº. 455/2010, de 23 de novembro de 2010, o CONCURSO PÚBLICO nº. 01/2010 de provas que será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento e demais legislações pertinentes.

Fica expressamente consignado que o presente concurso objetiva formar um **cadastro de reserva** de profissionais para virem a ocupar cargos de provimento permanente conforme quadro que abaixo especifica, sendo que as contratações dar-se-ão gradativamente à medida que forem surgindo as necessidades e desde que haja conveniência e interesse por parte da Administração Pública, o que se dará durante o prazo de validade do certame.

1 - DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1 - Os cargos, códigos, vagas existentes, vencimentos e carga horária semanal, respectivos requisitos e os valores das taxas de inscrições são os especificados abaixo:

Cod	Cargo	Vagas	Salário	Jornada semanal	Requisitos/Escolaridade	Taxa de Inscrição
01	Agente de Saúde	30	510,00	40 horas	Ensino Fundamental Completo	25,00
02	Agente Sanitário	20	510,00	40 horas	Ensino Fundamental Completo	25,00
03	Auxiliar de Pedreiro	15	510,00	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	20,00
04	Eletricista	02	510,00	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	20,00
05	Encanador	04	510,00	40 horas	Ensino Fundamental incompleto	20,00
06	Engenheiro Civil	01	1.000,00	30 horas	Superior Completo específico da área e Registro no Conselho	50,00
07	Fiscal de Tributos	10	600,00	40 horas	Ensino Médio Completo	30,00
08	Gari	30	510,00	40 horas	Alfabetizado	15,00
09	Leiturista	10	510,00	40 horas	Ensino Médio Completo	30,00
10	Lixeiro	10	510,00	40 horas	Alfabetizado	15,00
11	Mecânico	06	600,00	40 horas	Ensino Fundamental incompleto	20,00
12	Médico – Clínico Geral	18	1.500,00	20 horas	Superior Completo específico da área e Registro no Conselho	50,00
13	Monitor de Creche	15	510,00	40 horas	Ensino Fundamental Completo	25,00
14	Motorista (Geral)	12	510,00	40 horas	Ensino Fundamental incompleto + CNH "D"	20,00
15	Operador de Poço Artesiano	10	510,00	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	20,00
16	Operador de Máquinas	01	514,00	40 horas	Ensino Fundamental incompleto + CNH "C"	20,00
17	Pedreiro	05	510,00	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	20,00
18	Tratorista	04	510,00	40 horas	Ensino Fundamental incompleto + CNH "C"	20,00
19	Zelador	20	510,00	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	20,00

1.2 – Considerando tratar-se de concurso para cadastro de reserva, a quantidade de vagas indicada no quadro acima reflete mera estimativa, cuja necessidade de contratação pode ou não vir a concretizar-se, ficando todos os candidatos desde já cientes de tal situação.

1.3 - A descrição dos cargos em concurso são as constantes do Anexo I do presente Edital.

1.4 - Os cargos indicados no item 1.1 deste edital e que são objeto do presente concurso público se sujeitam ao regime estatutário seguindo as disposições na Lei nº. 1945/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barrinha, assim como alterações subseqüentes de mais legislação municipal vigente.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições realizar-se-ão exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.assessorarte.com.br, no período de **27/12/2010 a 14/01/2011**.

2.1.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no cargo.

2.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Público que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.3 - Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá ler o Edital de Abertura e somente depois preencher o Formulário de Inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem se estabelecer, devendo, sob as penas da lei, indicar:

2.3.1 - Ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;

2.3.2 - Ter 18 (dezoito) anos completos até a data posse;

2.3.3 - Possuir habilitação, na data da posse, para o cargo a que concorre, com exceção do cargo de Motorista que deverá apresentar a CNH "D" no ato da realização da prova prática;

2.3.4 - Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

2.3.5 - Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

2.3.6 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;

2.3.7 - Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

2.3.8 - Não ter antecedentes criminais, que impeçam a nomeação;

2.3.9 - Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.

2.3.10 - Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Cargo ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

2.3.11 - Não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público.

2.3.12 - Não registrar crime contra a Administração Pública.

2.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição com os dados solicitados e efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição até a data limite de **17/01/2011**.

2.5 - O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas pessoalmente ou por seu procurador no formulário da inscrição realizada.

2.6 - Para inscrever-se no Concurso, o candidato deverá:

2.6.1- Acessar o endereço eletrônico www.assessorarte.com.br, durante o período de inscrição, de **27/12/2010 a 14/01/2011** até as 23h59min horas (horário de Brasília) do último dia de inscrição.

2.6.2- Localizar o "link" correspondente ao Concurso público;

2.6.3- Ler o Edital, preencher o formulário informando seus dados pessoais e imprimir o boleto bancário correspondente à inscrição efetuada.

2.6.4- Efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição.

2.6.5- A Prefeitura Municipal de Barrinha e a Assessorarte - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição.

2.7 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso, podendo o candidato que vier a ser habilitado no concurso público de que trata este Edital ser investido no cargo se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura ora descritas obedecidas, o limite de vagas existentes, o interesse público, bem como a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Barrinha

2.7.1- Os candidatos ao cargo de Motorista deverão possuir a Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", (CNH "D") para a realização da prova prática.

2.7.2 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

- 2.8** - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 2.9** - Após a efetivação da inscrição com o devido recolhimento, o valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público.
- 2.10** - O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do formulário de inscrição.
- 2.10.1** - O candidato será responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição realizada, devendo para tanto preencher atentamente todos os campos constantes do documento.
- 2.11** - Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados pela Assessorarte - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados e referendados pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barrinha, que deverá manifestar-se, quando do indeferimento da inscrição, no prazo de até 15 (quinze) dias após o término das mesmas.
- 2.11.1** - O fato de o candidato ter a inscrição deferida não o exime de exclusão do concurso público, e aplicação de penalidades legais cabíveis, conforme o caso se for detectada falsidade, má fé, erro ou equívoco nas declarações prestadas por ocasião de sua inscrição.
- 2.12** - A relação dos candidatos com inscrições indeferidas será divulgada através de listagem pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barrinha e, não havendo publicação, todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.
- 2.13** - A relação completa de candidatos inscritos será divulgada através de publicação no Jornal CIDADES, através de afixação, na Prefeitura Municipal de Barrinha, localizada à Praça Antônio Prado, 70 – Centro – Barrinha – SP, e no endereço eletrônico www.assessorarte.com.br, até o dia **22/01/2011**.
- 2.14** - A Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barrinha poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo candidato.
- 2.15** - Qualquer condição especial para participação no concurso deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 2.1, período de inscrição, sendo que não se responsabilizará a Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barrinha e a Assessorarte - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados, por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.
- 2.16** - A Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barrinha e a Assessorarte - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.
- 2.17** - Os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exame pré-admissão de caráter eliminatório (avaliação clínica médica, física e mental).
- 2.18** - Os exames de pré-admissão, de caráter eliminatório, serão realizados por profissionais designados pelo Departamento Pessoal.

3 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1** - Serão asseguradas aos portadores de necessidades especiais a participação neste concurso público, sendo oferecidas 5% das vagas nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298/99 de 20/12/1999.
- 3.1.1.** - Serão consideradas deficiências aquelas definidas de acordo com o artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 de 20/12/1999, com alteração dada pelo Decreto Federal nº 5.296/04 de 02/12/2004.
- 3.1.2.** - Para efeito de cálculo, as frações resultantes maiores ou igual 0,5 (meio) serão arredondadas para o número inteiro subsequente e as frações menores que 0,5 (meio) serão desprezadas.
- 3.2** - Aos candidatos portadores de necessidades especiais é garantida a participação neste Concurso Público, desde que sua condição seja compatível com as atribuições do cargo, em igualdade de condições.
- 3.2.1-** No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, encaminhando Laudo Médico original e expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e CPF, com data máxima para postagem até o último dia de inscrições, para a Prefeitura Municipal de Barrinha, sita à Praça Antônio Prado, 70, no Centro de Barrinha - SP.
- 3.3** - Não haverá, aos portadores de necessidades especiais, reserva de vaga, tendo em vista a quantidade de vagas em concurso.

3.4 - Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4.1 - O candidato portador de deficiência, que nos termos legais necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo no prazo determinado no subitem 3.2.1, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.4.2 - As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.5 - Serão consideradas deficiências aquelas definidas de acordo com o artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 de 20/12/1999, com alteração dada pelo Decreto Federal nº 5.296/04 de 02/12/2004.

3.5.1- Os candidatos portadores de necessidades especiais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os cargos que não possibilitem as suas nomeações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

3.6 - Os deficientes visuais (cegos) que se julgarem amparados pelas disposições legais somente prestarão as provas mediante leitura por meio do sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

3.6.1 - O candidato cego ou ambliope deverá solicitar, por escrito, à Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barrinha, até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação, nos termos do item 3.1.

3.6.2 - Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão direito à prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

3.6.3 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.6.4 - Após admissão no cargo a que concorreu como candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como aposentadoria por invalidez.

3.7 - Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Barrinha que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

3.8 - A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de necessidades especiais, frente às rotinas do cargo, obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44 e será realizada pela Prefeitura Municipal de Barrinha por meio de equipe multiprofissional.

3.8.1 - A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) a Classificação Internacional de Doença - CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.9 - A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório, cuja realização se dará durante o período de vigência do contrato de experiência.

3.10 - Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada no formulário seja incompatível com o cargo pretendido.

4 - DAS PROVAS

4.1 - O concurso constará de Provas Objetivas que versarão sobre Conhecimentos Gerais (Português e Matemática), Atualidades e de Conhecimentos Específicos, e Prova Prática, sendo que cada cargo terá uma combinação de provas conforme a seguir:

CARGO	PROVAS
Agente de Saúde	Conhecimentos de Português, Matemática e Específicos
Agente Sanitário	Conhecimentos de Português, Matemática e Específicos
Auxiliar de Pedreiro	Conhecimentos de Português e Matemática e Prova Prática para os 75 (setenta e cinco) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 75ª posição.
Eletricista	Conhecimentos de Português e Matemática e Prova Prática para os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 10ª posição.

Encanador	Conhecimentos de Português e Matemática e Prova Prática para os 20 (vinte) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 20ª posição.
Engenheiro	Conhecimentos de Atualidades, Português e Específicos
Fiscal de Tributos	Conhecimentos de Atualidades, Português, Matemática e Específicos.
Gari	Raciocínio Lógico e Prova Prática para os 150 (cento e cinquenta) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 150ª posição.
Leiturista	Conhecimentos de Atualidades, Português, Matemática e Específicos.
Lixeiro	Raciocínio Lógico e Prova Prática para os 50 (cinquenta) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 50ª posição.
Mecânico	Conhecimentos de Português e Matemática e Prova Prática para os 30 (trinta) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 30ª posição.
Médico (Clínico Geral)	Conhecimentos de SUS/Saúde Pública, Atualidades, e Específicos.
Monitor de Creche	Conhecimentos de Português, Matemática e Específicos
Motorista (Geral)	Conhecimentos de Português e Matemática e Prova Prática para os 60 (sessenta) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 60ª posição.
Operado de Poço Artesiano	Conhecimentos de Português e Matemática e Prova Prática para os 50 (cinquenta) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 50ª posição.
Operador de Máquinas	Conhecimentos de Português e Matemática e Prova Prática para os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 5ª posição.
Pedreiro	Conhecimentos de Português e Matemática e Prova Prática para os 25 (vinte e cinco) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 25ª posição.
Tratorista	Conhecimentos de Português e Matemática e Prova Prática para os 20 (vinte) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 20ª posição.
Zelador	Conhecimentos de Português e Matemática.

4.1.1 - As provas de conhecimentos gerais (Português e Matemática) visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida.

4.1.2 - As provas de conhecimentos específicos visam aferir as noções básicas relacionadas à função pública.

4.1.3 - As provas de conhecimentos sobre atualidades visam aferir as noções básicas do candidato relativas a fatos atuais sobre política, economia e social, tanto do Brasil como do exterior.

4.1.4 - As provas práticas visam aferir a experiência prática básica relacionada às atividades inerentes ao respectivo cargo público, mediante a simulação de atividades e rotinas de trabalho afetos a cada um dos cargos conforme rol de atribuições constantes do anexo I do edital regulador do certame.

4.2- O programa das provas é o constante do Anexo II que integra este Edital independentemente de transcrição e também estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.assessorarte.com.br.

5- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVAS PRÁTICAS

5.1 - As provas objetivas serão realizadas nas datas previstas no Anexo III – Cronograma de Execução em locais e horários a serem oportunamente divulgados no Jornal CIDADES, publicado quinzenalmente nas cidades de Jaboticabal, Barrinha, Pitangueiras, Sertãozinho, Dumont, Dobrada, Taquaral, Taiuva e Taiapu, e no seguinte endereço eletrônico: www.jornalcidadesonline.com. Também será disponibilizado no site da empresa organizadora do concurso no seguinte endereço eletrônico: www.assessorarte.com.br, bem como disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Barrinha.

5.1.1 - Após as análises de recursos, se houver deferimento, novo gabarito definitivo deverá ser divulgado nos mesmos veículos de comunicação indicados na cláusula 5.1.

5.1.2 - Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação para a prestação das provas objetivas.

5.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.3 - Por justo motivo, a critério da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barrinha, a realização de uma ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas.

5.4 - Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo **30 (trinta) minutos antes do horário** determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início dos exames.

5.5 - O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição, devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

5.5.1 – São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Células de Identidade expedidas pelas Secretárias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97).

5.5.2 – Não será admitido na sala de prova o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

5.5.3 - Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste concurso público, devendo para tanto, preencher formulário específico no dia da realização das provas objetivas.

5.5.4 - A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barrinha.

5.5.5 - Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.6 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.

5.7 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul, lápis preto nº 2 e borracha.

5.8 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

5.9 - Durante a execução das provas, não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação ou consulta, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.10 - O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.

5.11 - O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e marcá-las no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.

5.11.1 - Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

5.11.2 - Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões que forem assinaladas incorretamente, rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco.

5.11.3 - Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.12 - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotarà na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

5.12.1 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.12.2 - Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 5.12, deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

5.13 - O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de provas depois de transcorrida, no mínimo, 01 (uma) hora de seu início.

5.13.1 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal.

5.13.2 - Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas, podendo, no entanto, levar consigo o caderno de questões.

5.13.3 - Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.

5.13.4 – O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova.

5.14 - As provas práticas serão realizadas na data prevista no Anexo III – Cronograma de Execução, com relação nominal dos candidatos, em ordem alfabética constando a nota de corte, já determinando o local e horário de comparecimento para a realização da prova prática.

5.15 - Os candidatos ao cargo de Motorista deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” (CNH “D”), dentro do prazo de validade, para a realização da prova prática.

5.16 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

5.17 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica, e constarão de 40 (quarenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada.

6.2 - O Concurso Público constará de provas objetivas que versarão, conforme o caso, sobre Conhecimentos Gerais (Português, Matemática e Atualidades) e Específicos, cada uma com 04 (quatro) alternativas diferentes e somente 01 (uma) correta, variando a composição das provas em conformidade com o conteúdo programático a que se refere o item 4.2 deste Edital (anexo II).

6.3 - As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a nota obtida por meio da seguinte fórmula:

$$NP = \frac{QA \times 100}{NQ}$$

Onde: **NP** = Nota da Prova; **QA** = Quantidade de Acertos; **NQ** = Número de Questões

6.4 - Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.5 - Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente.

6.6 - O candidato que na prova objetiva obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente eliminado do concurso.

6.6.1 - Os candidatos que concorrem a cargos que constam de realização de **provas práticas** estarão habilitados se atingirem nota **igual ou superior à nota de corte estabelecida pela determinação das classificações conforme consta no quadro do item 4.1 do presente Edital.**

6.6.2 - Os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e abaixo da nota de corte estabelecida pela determinação das classificações constarão como aprovados na prova objetiva, porém, não habilitados para a realização das provas práticas.

6.7 - As provas práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.7.1 - Para efeitos de classificação final será considerada a média simples resultante da soma das pontuações obtidas nas provas objetivas e práticas, conforme a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

Onde: **NF** = Nota Final; **NPO** = Nota obtida na prova Objetiva; **NPP** = Nota obtida na prova Prática

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

7.2 - Da publicação da listagem de classificação final, o candidato classificado poderá apresentar recurso à Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barrinha, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa Assessorarte Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda. e referendado pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barrinha.

7.3 - Na hipótese de igualdade de nota terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.3.1- for mais idoso;

7.3.2- tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

8 - RESULTADOS E RECURSOS

8.1 - O gabarito oficial das provas objetivas será oportunamente divulgado no Jornal CIDADES, publicado quinzenalmente nas cidades de Jaboticabal, Barrinha, Pitangueiras, Sertãozinho, Dumont, Dobrada, Taquaral, Taiuva e Taiapu, e no seguinte endereço eletrônico: www.jornalcidadesonline.com. Também será disponibilizado no site da empresa organizadora do concurso no seguinte endereço eletrônico: www.assessorarte.com.br, bem como disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Barrinha.

8.2 - Caberá recurso referente à formulação das questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito oficial dentro de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do gabarito, devendo o pedido ser assinado e protocolado pelo candidato junto à Prefeitura Municipal de Barrinha, sita à Praça Antônio Prado, 70 – Centro – Barrinha – SP, o qual será analisado pela empresa Assessorarte Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda. e referendado pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barrinha.

8.2.1 - Em qualquer um dos casos, o recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, cargo e seu número de inscrição.

8.2.2 - Será rejeitado o recurso que:

a) estiver incompleto;

b) não apresentar argumentação lógica e consistente;

c) for protocolado fora do prazo;

d) for encaminhado via fax, via postal, via internet e/ou correio eletrônico ou encaminhado para endereço diferente do estabelecido.

8.2.3 - Será admitido ao candidato apresentar recurso apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

8.2.4 - As provas objetivas de todos os candidatos, para o mesmo cargo, serão corrigidas novamente se o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial.

8.3 - O resultado com a classificação final do concurso será publicado oficialmente no Jornal CIDADES e divulgado pela internet no endereço eletrônico www.assessorarte.com.br, e também no prédio da Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a realização das provas.

8.4 - Da publicação da listagem de Classificação Final, o candidato classificado poderá apresentar recurso à Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barrinha, dentro de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital respectivo, sendo admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa Assessorarte Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda. e referendado pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barrinha.

8.5 - Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo disposto no Anexo IV.

8.6 - Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

8.7 - Os candidatos deverão tomar ciência pessoal da resposta oferecida ao recurso pela Comissão de Concurso Público, sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail ou postal.

8.8 - A decisão da Banca Examinadora em relação à análise de recursos terá caráter irrevogável.

9 - DA NOMEAÇÃO

9.1 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

9.2 - A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Barrinha, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso, sendo que os candidatos estão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

9.3 - A convocação será feita pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Barrinha, que determinará o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

9.3.1 - Perderá os direitos decorrentes da aprovação no concurso o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Barrinha.

9.4 - Por ocasião da nomeação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3, sendo que a não apresentação de qualquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

9.4.1 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

9.4.2 - É facultado à Prefeitura Municipal de Barrinha exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários.

9.5 - Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

9.6 - Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE -, 2 (duas) fotos 3x4 recentes, inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF, comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), Atestados de Antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste Edital.

9.7 - Na nomeação, o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais.

9.8 - Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Cargo no qual venha a ser investido.

9.9 - O concurso terá validade de 2 (dois) anos contados da data da homologação de seus resultados, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Barrinha, por igual período.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.2 - A determinação do local, data e horário das provas é atribuição exclusiva da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barrinha e será publicada oportunamente.

10.3 - Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal de Barrinha o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

10.4 - Será excluído do concurso, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a)** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)** Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades ou mesmo por qualquer razão tentar tumultuá-la;
- c)** For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- d)** For responsável por falsa identificação pessoal;
- e)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- f)** Não devolver a folha de resposta;
- g)** Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
- h)** Deixar de atender à convocação ou qualquer outra orientação da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barrinha.

10.5 - A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.6 - A aprovação no Concurso não gera direito a nomeação, ficando a critério da Prefeitura Municipal de Barrinha a convocação dos candidatos habilitados e classificados, mas esta, quando se fizer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.

10.7 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

10.8 - A Prefeitura Municipal de Barrinha reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

10.9 - Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizado qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.

10.10 - As convocações para as provas, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao presente concurso serão realizadas através do Jornal CIDADES que publica os atos oficiais da Prefeitura Municipal de Barrinha, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

10.10.1 - As comunicações realizadas pela internet possuem apenas caráter meramente informativo, não eximindo o candidato de acompanhar os atos oficiais publicados pela Prefeitura Municipal de Barrinha.

10.11 - O candidato terá prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvados os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.

10.12 - Caberá ao Prefeito Municipal de Barrinha a homologação dos resultados finais.

10.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela empresa Assessorarte - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda., juntamente com a Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barrinha.

10.14 - Não será fornecida informação relativa a resultado de prova e resultado final via telefone, fax ou e-mail.

10.15 - A Assessorarte - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

10.16 - Integram este Edital os anexos:

- a) Anexo I – Descrição dos Cargos;
- b) Anexo II – Programa de Provas;
- c) Anexo III - Cronograma;
- d) Anexo IV – Formulário de Recursos;

Barrinha (SP), 20 de dezembro de 2010.

SAID IBRAIM SALEH
Prefeito Municipal